

**LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras**

**PORTARIA Nº 104/2024.**

EXONERA, A PEDIDO, MEMBROS DO  
CONSELHO FISCAL DO LAVRASPREV E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar 460/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar, a pedido, os seguintes representantes do Poder Legislativo no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV:

- Débora Abdala Caetano, – Titular
- Silvânia Maria de Lima Pereira - Suplente

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lavras, 18 de setembro de 2024.

**Luciano Pereira**  
Diretor Presidente